



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo

**LISTA DE DOCUMENTOS  
PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR(A) ATIVO(A)  
Atualizada em 17/01/25**

**A SER ENTREGUE PELO REQUERENTE**

- ( ) Cópia da certidão de óbito do(a) servidor(a);
- ( ) Cópia do RG, CPF e comprovante do PIS/PASEP do “de cujus”.
- ( ) Comprovante bancário de conta salário Santander em nome do(s) próprio(s) pensionista(s) para depósito da pensão. (mesmo se for menor de idade);
- ( ) Comprovante de residência;
- ( ) Declaração de Acúmulo de Cargos e Benefícios Previdenciários:  
<https://bertprev.sp.gov.br/arquivos/docsbeneficios/7.pdf>
- ( ) LAUDO de serviço médico oficial da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para fins de isenção do Imposto de Renda;

**A SER SOLICITADO PELO BERTPREV**

- ( ) Cópia da portaria de nomeação no cargo efetivo;
- ( ) Certidão de tempo de contribuição do órgão público municipal de Bertioga para o período de RPPS (BERTPREV, a partir de março/98), com suas respectivas remunerações, locais de trabalho, cargo em comissão ou função gratificada;
- ( ) Certidão negativa de processo disciplinar no órgão patronal;
- ( ) Declaração de ciência de direitos estatutários.
- ( ) Cópia do último holerite de pagamento;
- ( ) Cópia do ato concessório de anuênio; (PEGAR NO Boletim Oficial do Município)
- ( ) Cópia do ato concessório de sexta-parte(VPNI); (PEGAR NO Boletim Oficial do Município)
- ( ) Cópia do ato do último enquadramento do servidor (nível na carreira); (PEGAR NO Boletim Oficial do Município)
- ( ) Cópia do ato concessório de qualificação(nível superior, pós-graduação, mestrado, doutorado); (PEGAR NO Boletim Oficial do Município)



**COMPLEMENTO A SER ENTREGUE PELO REQUERENTE CONFORME CADA CASO**

**EM CASO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS E ESPOSO(A)  
(DEPENDÊNCIA PRESUMIDA) APRESENTAR AINDA:**

- Cópia da certidão de nascimento atualizada ou RG, expedido no máximo em 10 anos e do CPF dos não-emancipados;
- Cópia da certidão de casamento atualizada com averbação do óbito, RG, expedido no máximo em 10 anos e do CPF;
- Cópia do RG, expedido em no máximo 10 anos e CPF, do (a) representante legal do (a) menor.

**EM CASO DE FILHOS MAIORES DE 21 ANOS INVÁLIDOS, ENTEADOS OU TUTELADOS  
(DEPENDÊNCIA A SER COMPROVADA) APRESENTAR AINDA:**

- Cópia da certidão de nascimento atualizada ou RG, expedido no máximo em 10 anos e do CPF;
- Para casos de invalidez: cópia de laudo expedido por medicina oficial;
- Cópia da certidão de casamento atualizada com pai/mãe do enteado;
- Cópia do termo de tutela atualizado, RG e CPF do responsável pela tutela;

**EM CASO DE COMPANHEIRO (A), PAIS OU IRMÃOS  
(DEPENDÊNCIA A SER COMPROVADA) APRESENTAR AINDA:**

- 1) Cópia da certidão de nascimento atualizada ou RG, expedido no máximo em 10 anos e do CPF;
- 2) Para casos de invalidez: cópia xerográfica de laudo expedido por medicina oficial;
- 3) Em caso de separado judicialmente ou divorciado, cópia da averbação em certidão de casamento atualizada, decisão judicial de pensão alimentícia, atualizada e RG, expedido em no máximo em 10 anos;
- 4) Documentos comprobatórios da dependência econômica, tais como:  
(mínimo de 3 documentos da lista, conforme Decreto Federal 3048/99, art.22 §3º)
  - I - Certidão de nascimento de filho havido em comum;
  - II - Certidão de casamento religioso;
  - III - declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;



*Instituto de Previdência Social dos Servidores*  
*Públicos do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo

- IV - Disposições testamentárias;
- V - Anotação constante na Carteira Profissional e/ou na Carteira de Trabalho e Previdência Social, feita pelo órgão competente;
- VI - Declaração especial feita perante tabelião;
- VII - prova de mesmo domicílio;
- VIII - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- IX - Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- X - Conta bancária conjunta;
- XI - registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
- XII - anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
- XIII - apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- XIV - ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
- XV - Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;
- XVI - declaração de não-emancipação do dependente menor de vinte e um anos; ou quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.